Dá-se sem efeito o disposto no Despacho n.º 5203/2018, de 27 de abril de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2018, que aqui expressamente se revoga, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º, do n.º 2 do artigo 169.º e do n.º 1 do artigo 170.º, todos do Código do Procedimento Administrativo.

22 de junho de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311454026

Despacho n.º 6740/2018

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, delego no Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR), Tenente-General Luís Francisco Botelho Miguel, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Em matéria de administração de pessoal:

- a) Autorizar a celebração e renovação de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contrato de tarefa e de avença, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos e autorizados na correspondente dotação orçamental;
- b) Autorizar as deslocações ao estrangeiro nas condições legalmente previstas.
 - 2 Em matéria de administração financeira:
- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços até ao montante de € 300.000,00, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- b) Celebrar contratos de arrendamento de imóveis, obtido parecer favorável da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, até ao valor de rendas anual de \in 18.000,00, quando para instalação de serviços, e de \in 12.000,00, quando para habitação de funcionários que a tal tenham direito.
- 3 Delego, também, a competência para fixar a composição e prazo de duração das dotações de fardamento a atribuir aos militares da GNR para a realização de missões no estrangeiro, nos termos do n.º 9 do artigo 10.º do Regulamento de Uniformes da GNR, aprovado pela Portaria n.º 169/2013, de 2 de maio.
- 4 Salvo disposição legal em contrário, a competência para a prática dos atos previstos nos números 1 e 2 pode ser subdelegada no 2.º comandante-geral e nos titulares dos órgãos que lhe estão diretamente subordinados, sem possibilidade de subdelegação.
- 5 Delego, ainda, a competência para a ratificação casuística de atos praticados por subordinados, nos limites das competências ora subdelegadas.
- 6 O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Comandante-Geral da GNR desde o passado dia 1 de junho de 2018.
- 22 de junho de 2018. O Ministro da Administração Interna, Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.

311454067

EDUCAÇÃO

Gabinetes da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 6741/2018

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de Diretor-Geral da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública consagradas no estatuto do pessoal dirigente;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na sua versão atual, o júri do mencionado procedimento

concursal apresentou proposta de designação indicando três candidatos, entre os quais a mestre Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria, determino o seguinte:

- 1 Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, na sua versão atual, designo a mestre Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Diretora-Geral da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.
- 2 A síntese curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.
 - 3 O presente despacho produz efeitos a 1 de julho de 2018.
- 21 de junho de 2018. A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.* 20 de junho de 2018. O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Maria Manuela Pinto Soares Pastor Fernandes Arraios Faria Data de nascimento: 15 de abril de 1959 Habilitações Literárias:

Mestre em Ciências da Educação pela Universidade Católica de Lisboa;

Pós-graduada em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Especialista em Direito da Educação pela European Association for Education Law and Policy, University of Antwerp;

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional:

Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares (desde 22 de outubro de 2014, através de procedimento concursal da CReSAP), exercendo funções de Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em regime de substituição, desde 16 de setembro de 2016, nos termos do Despacho n.º 15133/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de dezembro de 2016:

Diretora dos Serviços de Assuntos Jurídicos e Contencioso da Direção-Geral da Administração Escolar (de 13 de julho de 2011 a 21 de outubro de 2014):

Chefe de Divisão Administrativa Patrimonial e Orçamental da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (de 1 de dezembro de 2010 a 12 de julho de 2011);

Coordenadora do gabinete jurídico da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (de 1 de junho de 2009 a 30 de novembro de 2010); Jurista na Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (de 1 de setembro de 2006 a 31 de maio de 2009);

Docente no Agrupamento de Escolas Básicas de Fitares (de 1 setembro de 2004 até 31 de agosto de 2006);

Docente no Colégio dos Plátanos (1 setembro de 1987 até 31 agosto de 2004).

311484264

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Dinis, Lisboa

Aviso n.º 9368/2018

Por despacho do Diretor, datado de 25 de junho de 2018, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º do regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foram nomeados para o cargo de Subdiretor, o docente Fernando António Caroceiras Vaz e para o cargo de Adjuntas do Diretor as docentes Dulce Helena de Jesus Monteiro, Ana Paula Pardal Salgado Pingo e Maria Isabel Águedo Serrano, tomando posse na mesma data. Nos termos do n.º 8, do artigo 20.º do citado Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, constitui-se o Subdiretor como substituto do Diretor nas suas faltas e impedimentos. Ratifica-se os atos cometidos pelo mesmo a partir de 7 de junho de 2018.

25 de junho de 2018. — O Diretor, José António de Sousa.